



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 422/2005.

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guiricema/MG, por seus Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Justina Barroso Alves a Rua existente no Bairro Alto da Colina, Guiricema/MG, localizada entre as Ruas Bráz Di Mingo e a Rua Belarmino Rosa.

Art. 2º - O Setor competente providenciará placa indicativa do nome da referida rua que deverá ser fixada em local visível do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de maio de 2005.

Pe. Jurandir Marcio Rosende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rosende Coelho
- Prefeito Municipal